



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.371/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de **R\$ 90.206,17** (noventa mil e duzentos e seis reais e dezessete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.035	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	302	Obras e Instalações	90.206,17
FONTE	104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	90.206,17

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.035	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00	286	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	5.000,00
2.361.0013.2.036	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	317	Material de Consumo	10.406,12
3.3.90.32.00	318	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.800,05
3.3.90.39.00	321	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
FONTE	104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	90.206,17

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/8EJQVAPR-HNAJ_Leisinteiros.pdf

Publicação: 21/04/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Página: C – 1
Edição: 10.950